



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: 2021-2024



LEI Nº 1049 DE 27 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar termo de cooperação e/ou convênio com o Tribunal de Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação e/ou convênio com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para a concessão de estágios curriculares obrigatórios ou não obrigatórios.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação e/ou convênio junto às instituições de ensino superior a fim de possibilitar o descrito no artigo 1º.

Art. 3º - O poder executivo municipal fixará a bolsa auxílio por meio de decreto e as despesas provenientes desta lei serão amparadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Córrego Novo, 27 de junho de 2022.


Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal